

LEI Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

Declara feriado municipal o dia 20 de janeiro, consagrado a São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado feriado municipal o dia 20 de janeiro, para culto público e oficial a São Sebastião.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 14 de Abril de 2005.

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal